

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.430/81

De 23 de Novembro de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

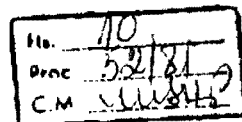
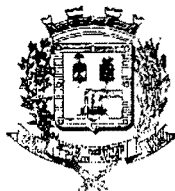
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$.4.350.000,00 - (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes:-

30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
08421882.12 - Atividade	
031 - 3120 - Material de Consumo	
- Gêneros Alimentícios e outros.....	50.000,00
302 - Educação Física e Desportos	
08462262.16 - Atividade	
044 - 4110 - Obras e Instalações	
- Construções Diversas.....	800.000,00
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
403 - Logradouros Públicos	
10603281.11 - Projeto	
063 - 4110 - Obras e Instalações	
- Construção de praças, cemitério etc..	3.000.000,00
60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
602 - Abastecimento de Água	
13764472.28 - Atividade	
079 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
SOMA...	4.350.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
08420251.05 - Projeto	
036 - 4110 - Obras e Instalações	
- Construção Grupo Escolar e outros.....	340.000,00
70 - TRANSPORTES	
701 - Transporte Rodoviário	
16885342.32 - Atividade	
093 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	
- Aquisição caminhão, ferramentas, etc..	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls- 2 -

Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, Art.43 § 1º, Item II, § 3º da Lei Federal nº.4.320/64.....	4.000.000,00
SOMA....	4.350.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 de Novembro de 1.981.(hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. Administração

Registrada às folhas 06 e 07 do livro competente nº.04 (quatro).